

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Diretoria de Registro de Preços

Circular SEI-GDF n.º 26/2017 - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP

Brasília-DF, 29 de junho de 2017

Processo: 00410-00012108/2017-89**Interessado:** Subsecretaria de Compras Governamentais/SCG**Assunto:** Aquisição de Materiais do Grupo 52.42 - Mobiliário em Geral (Cadeiras, Mesas de jardim, Bancos de jardim) e 52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos(Lixeira)**Às Subsecretarias de Administração Geral ou equivalentes.**

Prezado(a) Senhor(a)

A Subsecretaria de Compras Governamentais por intermédio da Coordenação de Gestão de Suprimentos informa que os procedimentos para registro de Preços de itens referentes aos **Grupo 52.42 - Mobiliário em Geral (Cadeiras, Mesas de jardim, Bancos de jardim) e 52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos(Lixeira)**, para atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, encontram-se sobrestados para consulta de informações aos órgãos interessados.

À época da publicação do Plano de Suprimentos N.º 0053 e 0054/2017, enviados aos órgãos através da Circular SEI-GDF n.º 19/2017 - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP, identificamos que a especificação dos itens foi encaminhada de forma sucinta e resumida. Tendo em vista a ausência de informações mais detalhadas dos itens, o presente processo retornou a esta Coordenação de Suprimentos para revisão de suas especificações.

No que se refere aos itens 5 a 7 (mesas com banco integrado para pic-nic, bancos de jardim e lixeiras), os mesmos são fabricados em material diferenciado. Conforme Plano de Trabalho atualizado, os itens serão produzidos em madeira plástica com material 100% reciclado, ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol com tratamento anti-UV, maresia, cupins, ignição de chamas, sem farpas, não absorve água, não apodrece, não requer tratamento ou manutenção e não tóxico.

No que se refere às cadeiras, acrescentamos o detalhamento, facilitando assim a identificação do tipo, material e dimensões de cada item. Além de acrescentar informações inerentes a certificações e normas.

Assim, com fito de garantir maior transparência ao certame e havendo necessidade de alteração dos quantitativos dimensionados para cada item, solicitamos o encaminhamento de novo Formulário de Aprovação contendo elementos e dados concretos que comprovem a real necessidade dos itens ora demandados, bem como nova planilha de dimensionamento com os quantitativos alterados. Não havendo alteração no quantitativo solicitamos então a ratificação dos quantitativos ora da demanda.

Cabe ressaltar que, para os órgãos que ainda não utilizam o SEI - Sistema Eletrônico de

Informações, as respostas serão recepcionadas **exclusivamente** através da ferramenta HESK - Ferramenta de Informações de Suporte ao Usuário da Coordenação de Suprimentos (HESK), onde também poderão obter informações complementares pertinentes ao assunto. O HESK está disponibilizado no endereço www.seplag.df.gov.br na opção "Licitações" e também pelo hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/. O prazo para envio é até o próximo dia **07 de julho de 2017**, IMPRETERIVELMENTE, nos termos do Art. 8º, incisos IV e V do Decreto nº 36.519/2015 e Decisão nº 3139/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Ressaltamos que não estaremos recebendo as informações solicitadas por e-mail, somente pelo HESK.**

Atenciosamente,

Aline Rodrigues Costa

Gerente

Leonardo Vieira

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIEIRA - Matr.270904-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 30/06/2017, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RODRIGUES COSTA - Matr.0269650-9, Gerente de Programação de Material de Consumo**, em 30/06/2017, às 12:22, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **1466924** código CRC= **D23DF31B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Programação de Material de Consumo

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEPROM

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE

52.42 - Mobiliário em Geral;

52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;

1. OBJETO

1.1. O presente plano de trabalho tem por objeto a eventual aquisição de materiais do grupo 52.42 - Mobiliário em Geral (Cadeiras, Mesas de jardim, Bancos de jardim) e 52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos(Lixeira) por meio da eventual contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Plano de Trabalho detalha as condições para o **Registro de Preços** de Material Permanente - cadeira giratória, mesa para jardim, banco para jardim e lixeira por meio da eventual contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

2.2. A motivação para a realização do pretendo registro de preços foi iniciada pela Fundação Jardim Zoológico-FJZB, considerado o montante pleiteado nos processos 196.000.137/2016 (1076100) e 196.000.024/2017(1079799).

2.3. Por se tratar de bens permanentes, cabe ressaltar que não há histórico de consumo, sendo os órgãos do Distrito Federal consultados mediante Plano de Suprimentos, com a intenção de identificar o quantitativo para o Registro de Preço.

2.4. O uso de Sistema de Registro de Preço para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo os **códigos do Sistema**

e-Compras (para os procedimentos licitatórios), descrição do item e a unidade de medida:

Nº Item	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	4.4.90.52.42.04.0388.000002-01	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO,Características Técnicas Mínimas: Com encosto de espaldar alto telado, com apoio de braços e encosto de cabeça, revestimento em couro sintético preto.	Unidade
2	4.4.90.52.42.04.0298.000012-01	CADEIRA,Características Técnicas Mínimas: Giratória, com encosto telado e com apoio de braços, revestimento em couro sintético preto.	Unidade
3	4.4.90.52.42.04.0388.000003-01	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO,Características Técnicas Mínimas: Com encosto de espaldar alto e com apoio de braços, revestimento em tecido azul.	Unidade
4	4.4.90.52.42.04.0441.000001-01	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO,Características Técnicas Mínimas: Com encosto de espaldar médio e com apoio de braços, revestimento em tecido azul.	Unidade
5	4.4.90.52.42.13.0030.000006-01	MESA,Características Mínimas: Tipo mesa para jardim, com bancos integrados, confeccionada em madeira plástica, 100% fabricado em material reciclado, cor marrom, tonalidade e textura de madeira tipo Itaúba, Medidas: Tampo de 2,00mx80cm; Altura 80cm; Largura mínima dos bancos de 40cm; Comprimento dos bancos de 2,00m; Espessura da madeira de 3,0cm, com base para fixação em piso de concreto de no mínimo 10cmx15cm	Unidade
6	4.4.90.52.42.13.0009.000003-01	BANCO PARA JARDIM,Características Técnicas Mínimas: Com encosto, confeccionado em madeira plástica 100% fabricada em material reciclado, na cor marrom, tonalidade e textura de madeira tipo Itaúba, sendo os pés na cor preto,	Unidade

Nº Item	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
		estrutura em perfis de madeira plástica com capacidade de suportar no mínimo 400kg, com base para fixação em piso de concreto e furos para introdução de parafusos	
7	4.4.90.52.34.04.0040.000016-01	LIXEIRA, Características Mínimas: Dupla, redonda, fabricado em madeira plástica sendo 100% fabricada em material reciclado, com tampa e travas anti-vandalismo, na cor marrom, tonalidade e textura de madeira tipo Itaúba, placa fixada na lateral, com tamanho mínimo de 20 cm X 15 cm com a identificação para LIXO ORGÂNICO(ÚMIDO) e LIXO RECICLÁVEL (SECO), cada cesto com medidas internas 50 cm de diâmetro x 75cm de profundidade.	Unidade

ITEM 01 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, Características Técnicas Mínimas: Com encosto de espaldar alto telado, com apoio de braços e encosto de cabeça, revestimento em couro sintético preto.

a) MEDIDAS - Largura encosto: 483 mm; Largura assento (s/ braços): 500mm; Profundidade total: 610mm; Altura até assento: 450mm; Largura encosto cabeça: 265mm; Altura encosto cabeça: 150mm; Altura total: 1240mm.

b) ENCOSTO - de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon, com acabamentos do mecanismo de regulagem do encosto injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela, na cor preta e apoio lombar fixo, porém com pressão ajustável- “posture fit” ou similar, injetado em espuma de poliuretano semi-rígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido. Sistema de regulagem de altura do encosto através de catraca deslizante em alumínio com regulagem de altura de no mínimo 6 posições pré definidas.

c) ENCOSTO DE CABEÇA - com estrutura injetada em material termo plástico, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, revestido com espuma de poliuretano semi-rígido e tecido sintético, com 5 (cinco) posições de regulagem de altura e qualquer posição angular. Sistema de regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição.

d) ASSENTO – deve ser com concha injetada em nylon, com espuma anatômica de poliuretano de 50mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em couro sintético ou tecido com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos na cor preta. Sistema de regulagem de profundidade do assento deslizante com travamento

em, no mínimo 05 (cinco) posições.

e) MECANISMO – deve ter mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manivela integrada ao manípulo de regulagem de altura pneumática do assento, injetada em polipropileno e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno. Coluna a gás com tubo central em aço 50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo “cone morse” entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550.

f) BASE – deve ser giratória injetada em alumínio com 5 hastes e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento.

g) RODIZIO – deve ser de duplo giro 60mm de diâmetro fabricado em poliamida 6.6 com banda de rodagem em poliuretano injetado de 3mm de espessura, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço.

h) BRAÇOS - com sistema de fixação ao assento e sistema de regulagem lateral através de estrutura injetada em alumínio polido, com corpo e apoia de braços injetados em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão. Sistema de regulagem de altura dos braços, deslizante através de botão frontal com, no mínimo, 4 posições pré definidas, regulagem de profundidade dos apoia braços deslizante com, no mínimo, 4 posições pré definidas e regulagem angular dos apoia braço.

i) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.962:2006. Conformidade NR-17 ou Certificação equivalente

ITEM 02 - CADEIRA, Características Técnicas Mínimas: Giratória, com encosto telado e com apoio de braços, revestimento em couro sintético preto

a) MEDIDAS - Largura encosto: 483mm; Largura assento (s/ braços): 500mm; Profundidade total: 610mm; Altura até assento: 450mm; Altura total: 1050mm.

b) ENCOSTO - de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon, com acabamentos do mecanismo de regulagem do encosto injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela na cor preta, e apoio lombar fixo, porém com pressão ajustável, injetado em espuma de poliuretano semi-rígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido. Sistema de regulagem de altura do encosto através de catraca deslizante em alumínio com regulagem de altura de 6 posições pré definidas.

c) ASSENTO - com concha injetada em Nylon, com espuma anatômica de poliuretano de 50mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em couro sintético com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos na cor preta. Sistema de regulagem de profundidade do assento deslizante com travamento em, no mínimo, 05 (cinco) posições.

d) MECANISMO - de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manivela integrada ao manípulo

de regulagem de altura pneumática do assento, injetada em polipropileno e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno. Coluna a gás com tubo central em aço 50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo “cone morse” entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550.

e) BASE - giratória injetada em alumínio com 5 hastes e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 60mm de diâmetro fabricado em poliamida 6.6 com banda de rodagem em poliuretano injetado de 3mm de espessura, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço.

f) BRAÇOS - com sistema de fixação ao assento e sistema de regulagem lateral através de estrutura injetada em alumínio polido, com corpo e apoia braços injetados em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão. Sistema de regulagem de altura dos braços, deslizante através de botão frontal com 4 posições pré definidas, regulagem de profundidade dos apoia braços deslizante com, no mínimo 4 posições pré definidas e regulagem angular dos apoia braços.

g) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.962:2006. Conformidade NR-17 ou Certificação Equivalente.

ITEM 03 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, Características Técnicas Mínimas: Com encosto de espaldar alto e com apoio de braços, revestimento em tecido azul.

a) MEDIDAS: Altura: 1060 a 1130mm; Altura do encosto: 490mm; Largura encosto: 425mm; Largura assento: 510mm; Profundidade assento: 490mm, suportar no mínimo 120kg. Regulagem com mecanismo reclinável em forma de H fazendo integração entre o relax das costas e braço que acompanhará o movimento do usuário, com mecanismo de controle de tensão, com dispositivo que permitam a liberação e o bloqueio das regulagens com mínimo de esforço, através alavancas independentes de simples toque do usuário, sem o comprometimento da estabilidade do conjunto.

b) ENCOSTO - de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de no mínimo 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor azul, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. O ajuste deverá possibilitar uma faixa de regulagem de 21°, entre as posições de curso de +7° para frente e -14°.

c) ASSENTO - com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade mínima D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira compensado multi-lâmina (7 lâminas com 1,5 mm cada) de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Revestimento com tecido sintético de alta resistência, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. O ajuste deverá possibilitar uma faixa de regulagem de 12°, entre as posições de curso +5° para frente e -7°.

d) BASE - fabricada em tubo de aço com diâmetro 25x25, espessura da parede 2mm. Cinco patas para total estabilidade. Sistema de solda MIG, automático que permite um perfeito acabamento e resistência. Reforçada por anel de estruturação feita em aço 90x3mm. Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Rodízios duplos em Nylon. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

e) APÓIA-BRAÇOS - em formato “T” com regulagem de altura em no mínimo 5 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso.

f) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.962:2006. Conformidade NR-17 Certificação equivalente.

ITEM 04 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, Características Técnicas Mínimas: Com encosto de espaldar médio e com apoio de braços, revestimento em tecido azul.

a) MEDIDAS: Altura: 860 a 930mm; Altura encosto: 320mm; Largura encosto: 435mm; Largura assento: 510mm; Profundidade assento: 490mm, suportar no mínimo 120kg. Regulagem com mecanismo reclinável em forma de H fazendo integração entre o relax das costas e braço que acompanhará o movimento do usuário, com mecanismo de controle de tensão, com dispositivo que permitam a liberação e o bloqueio das regulagens com mínimo de esforço, através de 3 alavancas independentes de simples toque do usuário, sem o comprometimento da estabilidade do conjunto

b) ENCOSTO - de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor azul, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. O ajuste deverá possibilitar uma faixa de regulagem de 21º, entre as posições de curso.

c) ASSENTO - com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade mínima D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multi-lâminas (7lâminas com 1,5 mm cada) de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com tecido sintético de alta resistência, sem costura aparente, na cor azul, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. O ajuste deverá possibilitar uma faixa de regulagem de 12º, entre as posições.

d) BASE - fabricada em tubo de aço com diâmetro 25x25, espessura da parede 2mm. Cinco patas para total estabilidade. Sistema de solda MIG, automático que permite um perfeito acabamento e resistência. Reforçada por anel de estruturação feita em aço 90x3mm. Componentes metálicos com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Rodízios duplos em Nylon. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

e) APÓIA-BRAÇOS – deve ser em formato “T” com regulagem de altura em 5 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impactos e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso.

f) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.962:2006. Conformidade NR-17 ou Certificação equivalente.

ITEM 5 - MESA, Características Mínimas: Tipo mesa para jardim, com bancos integrados, confeccionada em madeira plástica, 100% fabricado em material reciclado, cor marrom, tonalidade e textura de madeira tipo Itaúba.

- Produzida em madeira plástica 100% fabricada em material reciclado, para mobiliário urbano, ecologicamente correto, na cor marrom, tonalidade e textura de madeira tipo Itaúba, 100% ecológica e com taxa de reciclagem de material certificada e superior a 70%, alta durabilidade, resistente ao sol com tratamento anti-UV, maresia, cupins, ignição de chamas, sem farpas, não absorve água, não apodrece, não requer tratamento ou manutenção e não tóxico.

- Medidas

- Tampo da mesa, medindo no mínima: 2,00m x 80 cm

- Altura, medindo: 80 cm

- Largura mínima dos bancos: 40 cm

- Comprimento dos bancos: 2,00m

- As estruturas da mesa onde são fixados os assentos e o tampo deverão ter perfis de madeira plástica de no mínimo 30 x 50mm, deverão ter três estruturas com dois pés de apoio cada, estas estruturas dos pés deverão ser feitas com barramento duplo aumentando a resistência do móvel, de modo que suportem no mínimo 500kg,

- A mesa deverá ter base para fixação em piso de concreto de no mínimo 10cm x 15cm e furos para introdução de parafusos.
- Deverá ser montado com parafusos, arruelas e porcas NANOTEC para evitar a corrosão e com tapa-furos de madeira plástica.
- Toda a madeira plástica deverá ter a espessura de no mínimo 3,0 cm.
- Todo o material deverá ter acabamento superior, não deixando bordas ou farpas expostas.
- Acompanhar manual de montagem em português.

ITEM 6 - BANCO PARA JARDIM, Características Técnicas Mínimas: Com encosto, confeccionado em madeira plástica 100% fabricada em material reciclado, na cor marrom, tonalidade e textura de madeira tipo Itaúba.

- Produzida em madeira plástica 100% fabricada em material reciclado, para mobiliário urbano, ecologicamente correto, na cor marrom, tonalidade e textura de madeira tipo Itaúba, sendo os pés na cor preto, 100% ecológica e com taxa de reciclagem de material certificada e superior a 70%, alta durabilidade, resistente ao sol com tratamento anti-UV, maresia, cupins, ignição de chamas, sem farpas, não absorve água, não apodrece, não requer tratamento ou manutenção e não tóxico.

- Medidas

- O banco deverá ter estrutura em perfis de madeira plástica boleadas nos quatro lados, com assento de no mínimo 38cm de altura do piso x 40cm de largura e 2,0m de comprimento e encosto de no mínimo 75cm, sendo dois perfis no encosto e dois perfis no assento, com capacidade de suportar no mínimo 400kg.

- A sustentação do banco deverá ter quatro pés injetados em polipropileno em formato de h, sendo que as duas bases de apoio de cada pé são unidas por uma travessa horizontal e duas em diagonal, formando um V no meio para dar maior resistência aos pés, as patetes inferiores dos pés que ficam em contato com o chão devem possuir no mínimo 75mm de largura para poder ser fixado através de parafusos o banco ao chão, duas mão francesas vão em diagonal do pé até a tabua do assento dando maior equilíbrio a estrutura. A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência

- O banco deverá ter estrutura em perfis de madeira plástica com capacidade de suportar no mínimo 400kg.

- O banco deverá ter base para fixação em piso de concreto e furos para introdução de parafusos.
- Toda a madeira plástica deverá ter a espessura de no mínimo 3,0 cm.
- Deverá ser montado com parafusos, arruelas e porcas NANOTEC para evitar a corrosão.
- Todo o material deverá ter acabamento superior, não deixando bordas expostas.
- Acompanhar manual de montagem em português.

ITEM 7 - LIXEIRA, Características Mínimas: Dupla, redonda, fabricado em madeira plástica sendo 100% fabricada em material reciclado, com tampa e travas anti-vandalismo, na cor marrom, tonalidade e textura de madeira tipo Itaúba, placa fixada na lateral, com tamanho mínimo de 20 cm X 15 cm com a identificação para LIXO ORGÂNICO(ÚMIDO) e LIXO RECICLÁVEL (SECO)

- Produzida em madeira plástica 100% fabricada em material reciclado, para mobiliário urbano, ecologicamente correto, na cor marrom, tonalidade e textura de madeira tipo Itaúba, 100% ecológica e com taxa de reciclagem de material certificada e superior a 70%, alta durabilidade, resistente ao sol com tratamento anti-UV, maresia, cupins, ignição de chamas, sem farpas, não absorve água, não apodrece, não requer tratamento ou manutenção e não tóxico. Com tampas nas cores para LIXO ORGÂNICO (UMIDO) e LIXO RECICLÁVEL (SECO).

- Medidas

- Cada cesto com medidas internas 50 cm de diâmetro x 75cm de profundidade, com capacidade de aproximadamente 80 litros,

- Os cestos deverão ser no formato redondo rodeado de placas de tabuas de madeira plástica 100% fabricada em material reciclado, para mobiliário urbano, ecologicamente correto, na cor marrom, tonalidade e textura de madeira tipo Itaúba, com acabamento superior no mesmo material fazendo a borda da lixeira na parte superior do cesto.
- Os cestos deverão ser sustentados por um palanque de madeira plástica reciclável e ecológico com altura de no mínimo 1,50cm de forma que se compatível com os cestos para sua sustentação, na cor preta.
- Deverá ser montado com parafusos, arruelas e porcas NANOTEC para evitar a corrosão.
- Placa fixada na lateral, com tamanho mínimo de 20 cm X 15 cm, com a identificação para
- LIXO ORGÂNICO
- (ÚMIDO) E LIXO RECICLÁVEL (SECO)
- Acompanhar manual de montagem em português.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Caso não seja possível à **CONTRATADA** realizar a entrega no prazo acordado, esta deverá

encaminhar pedido de prorrogação, devidamente justificado, em até **07 (sete) dias corridos** antes da data prevista para a entrega, para exame dos Órgãos demandantes.

4.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, os produtos objeto deste Plano de Trabalho serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

4.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações do objeto licitado;

4.3.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

4.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.5. No caso de reprovação dos equipamentos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após ser notificada do mesmo.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.8. Os locais de entrega dos demais órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.9. Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

4.10. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega;

4.11. A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 03(três) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo órgão.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A garantia dos equipamentos deverá estar de acordo com prazo estabelecido pelo fabricante, **não podendo ser inferior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Os equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo e condições do respectivo fabricante, devendo a contratada reparar o dano ou substituir, por sua conta e no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, o equipamento que tenha sofrido danos ou avarias, no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular, conforme rege o art. 18 § 2º da Lei 8.078/1990;

5.3. No caso de substituição dos bens, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição;

5.4. Durante o período de garantia e assistência técnica, os órgãos do Distrito Federal não efetuarão nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Brasília, 29 de Junho de 2017.

Aline Rodrigues Costa

Gerente

Leonardo Vieira

Diretor

Grice Barbosa P. de Araújo

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RODRIGUES COSTA - Matr.0269650-9, Gerente de Programação de Material de Consumo**, em 29/06/2017, às 15:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIEIRA - Matr.270904-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 29/06/2017, às 15:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matr.1430960-2, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 29/06/2017, às 16:52, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1462274 código CRC= **D8AB3343**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF